



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.125 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

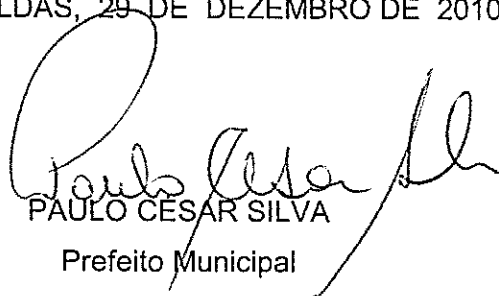
CONSIDERANDO a existência no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2009, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

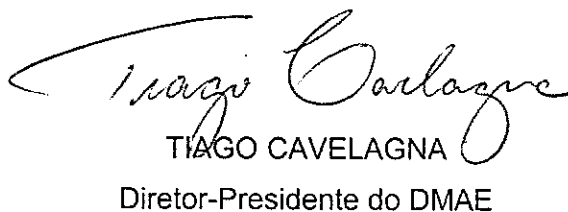
DECRETA :

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2009 no valor total de R\$ 76.370,21 (setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TIAGO CAVELAGNA
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3800, de 30/12/2010.